ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

LEI Nº 366/82

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1983/1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o Triênio 1983/1985, será de Cr$.. 588.752.000,00 (quinhentos oitenta e oito milhões, setecentos cinquenta e dois mil cruzeiros), conforme fica demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º :- Os recursos para suprimento do Orçamento Plurianual de Investimentos serão orçamentários , extra-orçamentários, financeiros internos e externos, considerada a sua destinação anual no Orçamento Municipal.

Art. 3º :- O Poder Executivo poderá apresentar, a qualquer tempo, proposição para a revisão do Orçamento/ Plurianual de Investimentos ou acrescer exercícios para substituir os já vencidos.

Art. 4º :- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), em 26 de novembro de 1982.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F. N.o 031 903 239 68

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ANEXO I

CATEGORIA ECONÔMICA	1 9 8 3	1 9 8 4	1 9 8 5	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Obras e instalações	70.000,0	101.520,0	142.128,0	313.648,0
Equipamentos e material permanente	38.000,0	46.080,0	64.512,0	148.592,0
Inversões Financeiras				
Aquisições de imóveis	3.000,0	20.280,0	28.392,0	51.672,0
Transferências de Capital				
Amortização da divida contratada	23.000,0	21.600,0	30.240,0	74.840,0
T O T A L	134.000,0	189.480,0	265.272,0	588.752,0